



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 176/2014 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2014

"2.ª EDIÇÃO"

1.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE PRAZO DE EXECUÇÃO

INSTRUMENTO CONTRATUAL PRIMITIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 030/2015

*Pela celebração do presente 1.º Aditivo de Instrumento Contratual de Execução de Obra e Serviços de Implantação do Esgoto Sanitário no Distrito do Campinal, de um lado a empresa **E3 Engenharia Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 20.911.808/0001-38, com sede na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, à Rua Nove de Julho, n.º 199- 1.º Andar-Sala 02, Centro, representada neste ato por **Anderson Luiz Vieira de Lima Guimarães**, maior, brasileiro, portador da cédula de identidade registro geral n.º 28.302.613-3 SSP/SP inscrito no CPF n.º 225.347.428-25, residente e domiciliado à Rua Joaquim Reis, n.º 185, Parque Oásis, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-45, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e acordado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula 4.ª) Da Vigência Contratual e do Prazo de Execução

A vigência do presente termo aditivo terá início em 24 de Agosto de 2.016 e seu término em 24 de Agosto de 2.017, podendo ser prorrogado se necessário for desde que atendido o disposto no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, e, desde que a proponente requeira e justifique detalhadamente os motivos que a levaram a requerer a prorrogação do prazo de vigência contratual e/ou prazo de execução, quando esta lhe der causa.

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços passa a ser de até o dia 24 de Agosto de 2.017.

CLÁUSULA SEGUNDA Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes da execução deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

02 - Poder Executivo

02.08 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

17.512.0093 - Saneamento

11.12.000 - Captação e Tratamento de Esgoto do Distrito Campinal

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (7826)

4.4.90.51.99.00.00 - Outras Obras e Instalações (8252)

Fonte de Recurso: (01 - Tesouro "Acordo CESP" - CONTRAPARTIDA)

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (7827)

4.4.90.51.99.00.00 - Outras Obras e Instalações (8253)

Fonte de Recurso: (01 - Tesouro- Indenização Compens. Amb. - CONVÊNIO)

CLÁUSULA TERCEIRA Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 24 de Agosto de 2.016.

**E3 ENGENHARIA LTDA. – EPP
ANDERSON LUIZ VIEIRA DE LIMA GUIMARÃES
SÓCIO ADMINISTRADOR
Contratada**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante**

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621 - SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

Contrato Primitivo n.º: 030/2015

Termo Aditivo n.º: 001 – Prorrogação do prazo da vigência contratual e do prazo de execução.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de implantação do sistema de esgoto sanitário no “Distrito do Campinal”, nos termos do Contrato de Repasse n.º 0397.720-99/2011/CAIXA/CESP, firmado por intermédio da Caixa Econômica Federal, como parte do Programa de Compensação Ambiental.

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

Contratada: E3 Engenharia Ltda. - EPP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Presidente Epitácio-SP, 24 de Agosto de 2016.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Sidnei Caio da Silva Junqueira – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@presidenteepitacio.sp.gov.br

E-mail pessoal: stjunqueira@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: Anderson Luiz Vieira De Lima Guimarães- Sócio Administrador

E-mail institucional: e3engenharia@e3engenharia.com

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”